

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria Nº 95/2003 de 27 de Novembro**

A Portaria n.º 40/2003, de 22 de Maio de 2003, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 22 de Maio de 2003, concedeu uma isenção dos custos fixados na Portaria n.º 12/93, de 1 de Abril, aos bovinos com mais de 30 meses, apresentados para abate nos matadouros públicos na Região Autónoma dos Açores;

Considerandos que se mantêm os pressupostos da referida isenção, é alterado o Artigo 1º da Portaria n.º 24/2003, de 10 de Abril de 2003, que passa a ter a seguinte redacção:

#### **Artigo 1º**

Aos bovinos com mais de 30 meses apresentados para abate nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores, destinados a expedição para fora da Região, entre os dias 1 de Dezembro de 2003 e 31 de Março de 2004, não serão cobrados os custos fixados na Portaria 12/93, de 1 de Abril.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 3 de Novembro de 2003.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Manuel Amaral Rodrigues*.